



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 1.615/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

**Convoca a II Conferência Municipal de Assistência Social.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA,**

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Clube Santa Tereza, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A II Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e comissão organizadora conforme resolução nº 003/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social de Santa Tereza Sra. Eliane Campiol.

Art. 3º São objetivos da II Conferência Municipal de Assistência Social discutir a/o:

- I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III - Integração de Benefícios e Serviços Soco assistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

Art. 4º O regimento interno da II Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Coordenação e Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: O regimento interno da II Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social de Santa Tereza e o Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da II Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social de Santa Tereza.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza